



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**PORTARIA N.º 129/2021**

**Dispõe sobre a interrupção da Licença Sem Remuneração concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JANDERSON ADRIANO RIBEIRO e dá outras providências.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o interesse público da Administração Pública Municipal,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** Interromper a Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **JANDERSON ADRIANO RIBEIRO**, através da Portaria n.º 085/2021, devendo o(a) servidor(a) retornar às suas funções a partir de 19/03/2021

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de abril de 2021.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora Administrativa e Recursos Humanos**